



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.599/2021

De 26 de Novembro de 2021

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2352/2008 – DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pilar do Sul** aprovou, e eu **Marco Aurélio Soares**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 2.352/2008 para vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estabelecido no calendário municipal do município de Pilar do Sul a comemoração do Dia da Consciência Negra, a realizar-se todo dia 20 de novembro.”

Artigo 2º – Fica incluído o parágrafo único no artigo 1º da Lei 2.352/2008 com a seguinte redação:

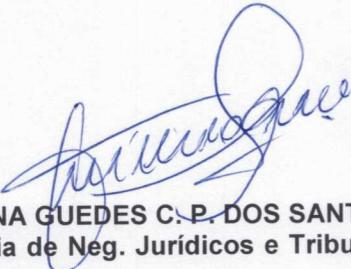
“**Parágrafo único:** Poderão ser realizadas atividades de esclarecimento sobre a cultura negra, sua influência em nossa sociedade e como evitar o preconceito racial, tais como: palestras, simpósios e exposições nos prédios públicos municipais.”

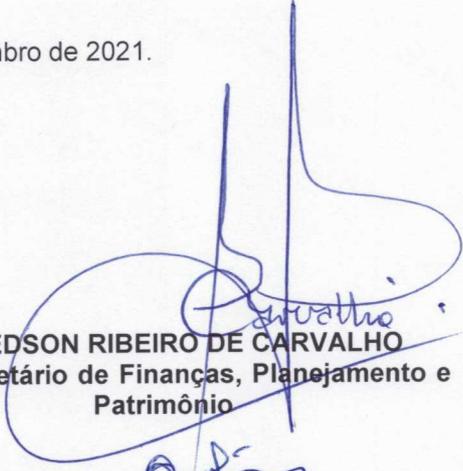
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

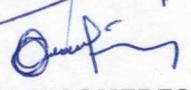
Pilar do Sul, 26 de Novembro de 2021.

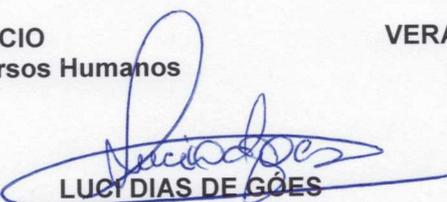

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

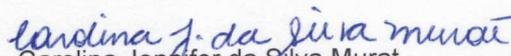

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio


TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos


VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação


LUCÍDIAS DE GÓES
Secretária de Desenvolvimento Integração Social

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I